

*Handwritten signature*

Lei nº 1017/78.

Autoriza Parcelamento  
de Dívida.

O Prefeito municipal de Nova Senecio,  
Estado do Esp. Santo, faz saber que a Câmara  
Municipal de Nova Senecio, aprovou a lei  
sancionada a presente lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo  
a conceder o parcelamento da Dívida do Sr:  
Antonio Contarato, no valor de R\$ 6.334,00 (Seis,  
mil, trezentos e trinta e quatro cruzéis), referente  
a aprovação de seu loteamento a partir do  
mês de dezembro do corrente ano.

Artº 2º Esta lei entrará  
em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Nova Senecio, em 12 de Dezembro de 1978.

*Handwritten signature*

Prefeito Municipal.